



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 / 2023

Estabelece novo Regimento Interno para a Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Art. 1º É estabelecido novo Regimento Interno para a Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, dinamizando e atualizando os trabalhos legislativos.

Parágrafo único. O Anexo ao presente projeto de resolução consiste no novo Regimento Interno, que após sua regular tramitação, regerá as atividades políticas do Legislativo.

Art. 2º É equiparado o novo Regimento Interno a Resolução que o dará origem.

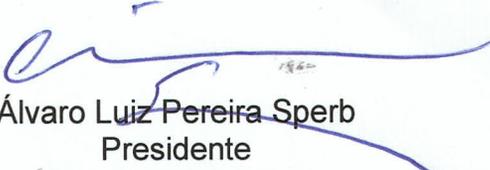
§ 1º Estarão contidas no novo Regimento Interno, no Título "Das Disposições Finais" as regras de transição entre este e o atualmente em vigor.

§ 2º Todas as regras para a condução dos trabalhos legislativos estarão contidas no novo Regimento Interno.

Art. 3º Após a aprovação da presente Resolução, e antes da entrada em vigor do novo Regimento Interno, será elaborado índice referente ao mesmo, que será parte integral do novo Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor em 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 17 de abril de 2023


Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente
Vereador do MDB

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 16:05 Nº 10043
Em 18/04/23
Carpe
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de resolução, o qual “Estabelece novo Regimento Interno para a Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e dá outras providências”.

Justifica-se a apresentação deste projeto de resolução tendo em vista que, após a Constituição de 1988 a Câmara Municipal já teve dois Regimentos Internos: o primeiro datado de 17 de novembro de 1991 e o segundo datado de 06 de outubro de 2009, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2010. Neste sentido, já se tornou praxe a edição de um novo Regimento Interno em certos períodos de tempo, tendo em vista as mudanças políticas e administrativas pelas quais o Município e o país passa.

Cabe salientar que o atual Regimento Interno não se adequa mais a dinâmica dos trabalhos legislativos, havendo a necessidade de elaboração de um novo.

O Regimento Interno é uma norma na forma de resolução, que disciplina o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras, julgadoras e políticas, prevendo os procedimentos para a Câmara Municipal exercer suas funções fundamentais, especialmente no seu âmbito político-administrativo.

O projeto de resolução em tela contempla estas normas obrigatórias, tratando, por exemplo, da instituição, sua sede, legislatura, órgãos da Câmara Municipal, dos vereadores, das reuniões, do voto, audiências públicas, a iniciativa e trâmites das proposições, regras para deliberação, dispendo também sobre orçamento, tomada de contas, concessão de títulos honorários e homenagens, a iniciativa popular de lei, e outras matérias essenciais.

O novo Regimento Interno visa facilitar o entendimento e a utilização deste tipo de norma pelos vereadores, servidores e por interessados em geral. O manuseio das normas do Regimento Interno ficará mais fácil, pois o presente projeto agrupou os assuntos afins que estavam dispostos de forma esparsa no regimento ora vigente, agregando praticidade e eficiência na gestão da Câmara Municipal em todas suas vertentes.

O novo Regimento Interno terá aproximadamente 270 artigos, sendo que o atual tem apenas 170, trazendo diversas inovações, que poderão ser constatadas a sua simples leitura, sendo que diversas situações que não tinham o seu devido esclarecimento no Regimento Interno anterior serão definidas claramente.

Foram consultados mais de 40 Regimentos Internos de Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul para a elaboração do novo Regimento Interno, que está à altura dos desafios do Poder Legislativo Municipal no Século XXI.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 17 de abril de 2023

Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente

Vereador do MDB